

**Departamento de Licitações, Contratos e Convênios**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG – Processo de Compra Direta 030/2017.Objeto: Prestação de Serviços de Dosimetria Pessoal de dois dosimetros e um padrão em comodato, bem como a leitura e registro das doses da radiação recebidas por cada usurário monitorado com emissão de relatórios mensais e anuais. Contrato n°02/2017. Contratado: SapraLandauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36. Valor R$  829,44 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: 31/12/2017 – Ass.: 25/01/2017– Ficha Orçamentária nº: 393 – 02 08 09 1022 0007.040 339039.Melquiades de Araújo– PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Processo de Inexigibilidade nº 120/2017** – Objeto: Contratação da banda “Prisma”para a apresentação na Praça Francisco Rubim, nos dias 24, 25 ,26 e 27 de Fevereiro, como atração musical da marchinhas no Carnaval/17. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacutinga. Contratado: banda “Prisma” nome fantasia da sociedade empresária: Prisma Apresentações e Promoções Ltda-ME. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Prazo: até 02.03.2017. Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, RATIFICO o presente processo de inexigibilidade por estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Melquíades de Araujo, Prefeito Municipal.

**Processo de Inexigibilidade nº 124/2017** – Objeto: Contratação da banda “Astros & Estrelas” para a apresentação na Praça Francisco Rubim, nos dias 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacutinga. Contratado: banda “Astros & Estrelas” nome fantasia da sociedade empresária: ASTROS & ESTRELAS COMERCIAL LTDA EPP. Valor: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). Prazo: até 02.03.2017. Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, RATIFICO o presente processo de inexigibilidade por estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Mequíades de Araujo, Prefeito Municipal.